



| | |
|-------------|--|
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CRI-CAU/BR |
| ASSUNTO | Memorandos de Entendimento e Acordos Internacionais |

DELIBERAÇÃO Nº 007/2017 – CRI-CAU/BR

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CRI-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF na sede do CAU/BR, no dia 05 de abril de 2017, no uso das competências que lhe conferem o art. 54 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando demandas sobre Memorandos de Entendimento e Acordos Internacionais;

Considerando os protocolos dos CAU/SP, ES e MG sobre o preenchimento do formulário do NCARB (EUA) – *National Council of Architectural Boards*;

Considerando o relatório e voto do conselheiro Fernando Diniz Moreira.

DELIBEROU:

1 – Aprovar o fluxo para preenchimento do formulário do NCARB (EUA);

- Solicitação do arquiteto ao CAU/UF (SICCAU);
- Encaminhamento da solicitação para a presidência do CAU/BR – CRI (protocolo CAU/UF);
- Preenchimento do formulário e deliberação da CRI;
- Envio do formulário ao NCARB e ao CAU/UF (presidência do CAU/BR)

2 – Solicitar a inclusão de um grupo de assunto para a abertura de protocolo no SICCAU com os seguintes termos:

- **Grupo de assunto:** Memorandos de Entendimento e Acordos Internacionais
- **Assunto:**
 - NCARB (EUA) - formulário;
 - AIA (EUA)
 - OA/PT (Portugal) – antecedentes éticos disciplinares
 - CIAM (MERCOSUL – Argentina, Uruguai, Paraguai) - Registro Temporário
 - CNOA (França)
 - CACR (Costa Rica)
 - RIBA (Reino Unido)
 - CSCAE (Espanha)
 - OACV (Cabo Verde)
 - OAA (Angola)

3 - Encaminhar deliberação da CRI para que a presidência informe o novo procedimento aos CAU/UF;

4 - Solicitar que o CAU/SP, ES e MG encaminhem as demandas já existentes para o CAU/BR;

Brasília – DF, 5 de abril de 2017.

FERNANDO DINIZ MOREIRA

Coordenador



JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR

Coordenador Adjunto

EDUARDO PASQUINELLI ROCIO

Membro